

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de
Previdência Municipal de Fernandópolis - SP,
no uso de suas atribuições legais e na forma
da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Anisia Vieira Tassoni**, RG nº 26.848.922-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Sr. Sebastião Tassoni, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 29 de março de 2021.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM